CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 252 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

Cria no Quadro da Secretaria da Câmara Municipal a função gratificada de "Agente de Segurança", reformulando deliberações anteriores.

Art. 1º Fica criada no Quadro da Secretaria da Câmara Municipal de Petrópolis a função gratificada de Agente de Segurança, com a atribuição de exercer o policiamento no recinto da Câmara e em suas dependências.

Art. 2º O Secretário da Câmara submeterá à Comissão Executiva, no prazo de noventa (90) dias da publicação desta Resolução, um projeto de Regulamento da função, no qual serão estabelecidas as atribuições do Agente de Segurança.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, designará um dos funcionários da Secretaria da Câmara, para exercer a mencionada função, sem prejuizo dos vencimentos do cargo ou função em que o servidor continua lotado.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções ns. 223, de 7 de abril de 1973 e nº 244 de 4 de abril de 1974, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara em 04 de novembro de 1974.

LESTER CARNEIRO
Presidente